



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2015/2022**

**CONTRATO Nº 013/2022 – CONVITE Nº 006/2022**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE E A EMPRESA TECNOINFO COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI.

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, órgão do município de Araruama, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no cadastro geral MF sob o n. 30.173.207/0001-29, com sede na Av. John Kennedy nº 120, Araruama, RJ, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, Sr. Júlio César dos Santos Coutinho, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TECNOINFO COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI**, portadora do CNPJ nº. 16.554.145/0001-74, estabelecida a Rua XV de novembro, 336 – Quadra 00000 – Lote 05, XV de novembro – Araruama/RJ, neste ato representada por Rogério Soares Pereira, portador da C.I. nº 07955478-8, IFP/RJ e do C.P.F.nº 989.288.057-91, domiciliado à Rua Tomas Antonio Gonzaga, 34 – Praça da Bandeira – Araruama/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, sob a regência da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a I.N. 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio, Lei Federal 8.078/90 (Código de proteção e defesa do consumidor), e com as demais legislações aplicáveis ao tema, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente **CONTRATO** tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, em conformidade com o Edital de Licitação, na modalidade CONVITE nº: 006/2022 que, com seus anexos, integra este Termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO E SUA EXECUÇÃO**

2.1 – O fornecimento do objeto desta licitação dar-se-á no decorrer da vigência deste **CONTRATO**, de forma parcelada, conforme necessidade desta Administração.

2.2 – O fornecimento dar-se-á a partir da assinatura deste Termo.



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



2.3 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as quantidades solicitadas, por escrito, pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do pedido.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento do objeto deste **CONTRATO** o valor global de R\$ 28.626,45. (Vinte e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

3.2 – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os preços unitários conforme estipulado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	ÁGUA SANITÁRIA, ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM - 1 LITRO	Litro	20	R\$ 3,40
2	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO GEL HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA, CONCENTRAÇÃO 70% INPM - FRASCO 500 ML	Frasco	50	R\$ 9,65
3	BALDE, PLÁSTICO, MÉDIO, ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE DE 10 LITROS, NATURAL, REFORÇO FUNDO E BORDA.	Unidade	05	R\$ 18,90
4	CERA, LÍQUIDA, A BASE DE ÁGUA, ANTIDERRAPANTE, IMPERMEABILIZANTE E RESISTENTE PARA LIMPEZA DE PISOS - FRASCO 750 ML.	Frasco	05	R\$ 18,70
5	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, INCOLOR, PARA LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPA S, BANHEIRAS, PIAS E DESINFECÇÃO DE HORTALIÇAS BONBONA 5 LITROS.	Galão	20	R\$ 22,00
6	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/ SUCO E REFRIGERENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, COR	Caixa	30	R\$ 202,00



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



	BRANCO, CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES.			
7	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO ATÓXICO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, COR BRANCO CAIXA COM 50 PCTS COM 100 UNIDADES.	Caixa	15	R\$ 260,00
8	DESINFETANTE, À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS, SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, SOLUÇÃO AQUOSA, COM AROMA - 5 LITROS	Galão	30	R\$ 18,00
9	DESODORIZADOR, ESSÊNCIA VARIADA, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL FRASCO 360 ML.	Frasco	10	R\$ 16,40
10	PEDRA COM SUPORTE SANITÁRIA, PARA PERFUMAR O VASO SANITÁRIO, LIVRE DE BACTÉRIA, NAS FRAGRÂNCIAS DE LAVANDA, FLORES, EUCALIPTO, FRUTAS CÍTRICAS E OUTROS. EMBALAGEM DE 25G.	Unidade	50	R\$ 3,70
11	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFATO SÓDIO, LAURIL, ÉTER, NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, BIODEGRADÁVEL, BICO DOSADOR, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO - FRASCO 500 ML	Frasco	40	R\$ 2,75
12	ESPONJA DE LIMPEZA - DUPLA FACE, TAMANHO MÍNIMO: 100MM X 70MM X 20 MM	Unidade	30	R\$ 1,10
13	FLANELA, MATERIAL FLANELA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR AMARELA.	Unidade	30	R\$ 6,40
14	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22 CM, COMPRIMENTO 22 CM, COR BRANCA,	Pacote	40	R\$ 2,80



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



	TIPO FOLHAS DUPLA (PACOTE COM 50 FOLHAS).			
15	INSETICIDA SPRAY, 300 ML, AEROSSOL, EFICIENTE CONTRA INSETOS TIPO BARATA, MOSCA E MOSQUITO.	Frasco	15	R\$ 16,50
16	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BUTIL ÉTER-TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ETANOL 14% - FRASCO 500 ML.	Frasco	05	R\$ 8,00
17	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA DOSADORA DE FLUXO - FRASCO 500 ML.	Frasco	50	R\$ 7,70
18	LUSTRADORES MÓVEIS, COMPONENTES BASE DE SILICONE, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIE LISA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO - FRASCO 200 ML.	Frasco	05	R\$ 7,75
19	LUVA DE LÁTEX NATURAL PARA LIMPEZA, NÃO ESTERILIZÁVEL, COM FORRO, TAMANHO MÉDIO (PAR).	Par	20	R\$ 7,50
20	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR FERRO GALVANIZADO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM.	Unid.	08	R\$ 27,90
21	PANO DESCARTÁVEL - PANO MULTIUSO, 100% FIBRAS VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, CORANTE BACTERIOSTÁTICO E FRAGRÂNCIA. PACOTES COM 5 UNIDADES.	Pacote	30	R\$ 5,80
22	SACO DE ALGODÃO, TIPO ALVEJADO, TAMANHO 74 X 45 CM (APROXIMADAMENTE), COR BRANCO, APLICAÇÃO LIMPEZA DE CHÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLO, MATERIAL 100% ALGODÃO, PESO 120 G.	Unidade	60	R\$ 6,40



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



23	PANO PRATO, MATERIAL: ALGODÃO, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL.	Unidade	25	R\$ 5,00
24	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 300M, LARGURA 10 CM, QUANTIDADE FOLHAS SIMPLES, COR BRANCA - ROLÃO FARDO COM 8.	Fardo	20	R\$ 55,00
25	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 23 CM, LARGURA 21 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1.000 FOLHAS.	Pacote	120	R\$ 24,00
26	RODO, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 40 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UM.	Unidade	10	R\$ 14,50
27	SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL - CAIXA 1 KG.	Unidade	20	R\$ 9,30
28	PASTA PARA LIMPEZA, SAPONÁCEA; BASE DE SABÃO; ABRASIVO INORGÂNICO; MICRO TEXTURIZADO POTE 500 GR.	Pote	10	R\$ 10,90
29	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ NEUTRO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS - GALÃO DE 5 LTS.	Galão	10	R\$ 25,00
30	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CONFORME NORMAS DA ABNT POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE PARA 20 LTS.	Fardo c/100	40	R\$ 21,00
31	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CONFORME NORMAS DA ABNT POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE PARA 60 LTS.	Fardo c/100	30	R\$ 44,80
32	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CONFORME NORMAS DA ABNT	Fardo c/100	40	R\$ 66,00



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



	POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE PARA 100 LTS.			
33	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CONFORME NORMAS DA ABNT POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE PARA 200 LTS.	Fardo c/100	04	R\$ 115,00
34	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90 MM, LARGURA MÍNIMA 40 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 42G - PACOTE COM 8 UNIDADES.	Pacote	20	R\$ 3,80
35	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 17 CM, COMPRIMENTO CERDAS 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO COLADO.	Unid.	15	R\$ 18,30
36	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA MACIO E SEM PERFUME - FARDO COM 64 ROLOS.	Fardo	30	R\$ 136,00

3.3 - Os preços pactuados são fixos e irrevogáveis.

3.4. - Inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira.

3.5 - O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente ou diretamente ao Representante Legal da **CONTRATADA**, em prazo não superior ao disposto na alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei 8.866/93, contado a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

3.6 - No valor acima estão incluídos todos os descontos ou despesas tais como: frete, embalagem, impostos, seguros e outros encargos referentes ao fornecimento do objeto contratado.

3.7 - Fica estipulado como cronograma de desembolso máximo por período o



pagamento estimado em 4 (quatro) parcelas de R\$ 7.156,61. (Sete mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos), aproximadamente, cada.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO DA DESPESA**

4.1 - A celebração do presente **CONTRATO** foi autorizada pelo despacho de fls. 263, do processo administrativo de nº 2015/2022.

4.2 - As despesas deste **CONTRATO** correrão à conta do Programa de Trabalho 01.031.0001.2021, Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00; Ficha; 03 Empenho nº 77/2022, relativo ao orçamento vigente da Câmara Municipal de Araruama.

4.3 - Eventuais valores resultantes de dissídios coletivos ou de acordos salariais serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

5.1 - A execução do presente **CONTRATO** será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Araruama, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, na forma do disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, e, em sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

5.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos, ou duvidoso não previsto no processo nº 2015/2022, e em tudo o mais que se relacione com o objeto deste **CONTRATO**, desde que não acarrete ônus para a Câmara Municipal de Araruama ou modificações deste Instrumento.

5.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Câmara Municipal de Araruama deverão ser solicitadas, formalmente, pela **CONTRATADA**, por intermédio do fiscal, à autoridade administrativa imediatamente superior a ele, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

5.4 - A **CONTRATADA** declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização da Câmara Municipal de Araruama, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 - A existência e a atuação da fiscalização da Câmara Municipal de Araruama em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto do presente **CONTRATO**.

5.6 - A Câmara Municipal de Araruama e seus prepostos não serão co-responsáveis pelas possíveis irregularidades e/ou falhas nas atividades da **CONTRATADA** encontradas pela fiscalização ao averiguar a execução do presente **CONTRATO**.

5.7 - Sem prejuízo das penalidades contratuais e legais cabíveis, a **CONTRATADA** realizará o ressarcimento imediato à Câmara Municipal de Araruama dos prejuízos



provenientes de irregularidades e/ou falhas em suas atividades na execução do presente **CONTRATO**.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente **CONTRATO** terá vigência a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2022.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 – A Câmara Municipal de Araruama, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à **CONTRATADA**, conforme o caso, as penalidades previstas nos arts. 86 a 88 da lei 8.666/93 e demais disposições legais vigentes e, em especial, as seguintes sanções:

a) multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, contada por cada dia útil posterior ao atraso no fornecimento do objeto do presente **CONTRATO**;

b) multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do **CONTRATO** nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja legal ou contratual.

7.2 – As multas administrativas e moratórias aplicadas à licitante adjudicatária serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

7.3 – As multas administrativas e moratórias poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Câmara Municipal de Araruama rescinda, unilateralmente, o **CONTRATO** e aplique a demais sanções legais cabíveis.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 – O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido de pleno direito pela Câmara Municipal de Araruama, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos e formas previstos nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa.

8.2 – No caso deste **CONTRATO** vir a ser rescindido por dolo ou culpa da **CONTRATADA** e, se por outro lado, tal rescisão provocar dano à Câmara Municipal de Araruama será promovida a responsabilidade da **CONTRATADA** visando ao ressarcimento destes danos.

8.3 – Fica facultado à Câmara Municipal de Araruama, em qualquer hipótese, a aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, assegurado ao **CONTRATADO** prévia defesa.

8.4 – Para qualquer penalidade que venha a ser imposta à **CONTRATADA** caberá recurso na forma da legislação aplicável e no caso de Declaração de Inidoneidade para





licitar ou contratar caberá Pedido de Reconsideração ao presidente da Câmara Municipal de Araruama.

**CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA**

9.1 - O presente **CONTRATO** não poderá ser objeto de cessão ou de transferência, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

10.1 - A **CONTRATANTE** publicará o extrato do presente **CONTRATO** em 20 (vinte) dias contados da data da sua assinatura de forma a dar-lhe a devida eficácia.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1 – A Câmara Municipal de Araruama obriga-se a:

- a) acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto desta Licitação;
- b) efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**;
- c) aplicar à **CONTRATADA** as penalidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1 – A empresa **CONTRATADA** se obriga a:

- a) executar o **CONTRATO** em conformidade com as disposições do Edital incluindo seus anexos, e com os termos da Proposta Comercial;
- b) fornecer, durante a vigência do **CONTRATO**, o objeto deste certame sem interrupções e pelo preço consignado na Proposta Comercial;
- c) apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento do mês até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;
- d) respeitar o direito da **CONTRATANTE** de promover acréscimos ou supressões no objeto contratado, a qualquer tempo e mediante aditivo próprio, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;
- e) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
- f) permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do **CONTRATO** resultante deste certame licitatório;
- g) manter todas as condições de idoneidade e habilitação exigidas nesta licitação durante a execução do **CONTRATO**.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - O Edital deste Convite n.º 006/2022, seus anexos e o que mais constar no Processo Administrativo n.º 2015/2022, integram o presente **CONTRATO** para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Araruama/RJ, para dirimir dúvidas relativas ao presente **CONTRATO**, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 3 (três) vias de igual teor e forma, para surtir seus efeitos jurídicos e legais.

Araruama, 19 de Setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
Júlio César dos Santos Coutinho - Presidente

\_\_\_\_\_  
TECNOINFO COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI  
Rogério Soares Pereira - C.I. nº 07955478-8 - IFP/RJ

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Nome Legível: *Roberto de Sá C. Neto* Nome Legível: *Ricardo de M. Jesus*

Identidade: *096.790.29-0 382* Identidade: *094/15230*

CPF:

CPF: *01743652740*